



**Hospital de Clínicas da  
Universidade Federal de Uberlândia  
(HC-UFU)**

**Boletim de Serviço**  
**N. 14, 04 de novembro de 2020**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE  
RHH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720  
Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc.ufu.br](http://www.hc.ufu.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da EBSE  
RHH

**AGLAI ARANTES**

Superintendente do HC-UFU

**PAULO SÉRGIO DE FREITAS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo Substituto do HC-UFU

**NILTON PEREIRA JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>04</b>
Portaria – SEI nº 46, de 04 de novembro de 2020.....	04
Portaria – SEI nº 47, de 04 de novembro de 2020.....	06

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria – SEI nº 46, de 04 de novembro de 2020

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria - SEI nº 465 de 15/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 645, DE 15/08/2019,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para operacionalização de atividades Gestoras no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG do HCUFU/Filial BSERH, em substituição à Portaria Nº 11, de 31 de julho de 2020:

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>	
Aglai Arantes	1123475	322.834.826-15	Ordenador Titular
Túlio Gonçalves Gomes	1107014	082.520.956-07	Ordenador Substituto
Nilton Pereira Júnior	2877663	856.160.281-34	Ordenador Substituto
Nara Leticia de Oliveira Carvalho	1553860	001.072.726-44	Gestor Financeiro
Bruno Goulart Montes	1523116	671.923.516-87	Conformista de Registro de Gestão
Franciel Pires Espíndula	1937861	076.750.776-28	Conformista Contábil

Franciel Pires Espíndula	1937861	076.750.776-28	Cadastrados SIAFI e SIASG
Fernanda Fernandes de Freitas	1559307	713.447.136-53	Pregoeiro

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Aglai Arantes**  
**Superintendente do HC-UFU**

## **Portaria – SEI nº 47, de 04 de novembro de 2020**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 465 de 15 de agosto de 2019 publicada em Boletim de Serviço nº 645 de 16 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO a Norma-SEI nº 01/2019-DAI/EBSERH (9210878), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de inventário patrimonial de bens permanentes nas unidades gestoras da rede EBSERH;

CONSIDERANDO Ofício - SEI nº 80/2020/SPAA/CAD/DAI-EBSERH(9210878), que divulga o calendário anual de realização do inventário patrimonial de bens permanentes da Rede EBSERH (9210936), e também orienta e reitera alguns pontos relativos à Norma de Inventário, principalmente em relação as tratativas necessárias para a realização do levantamento físico dos bens nas áreas assistenciais deste HC-UFU, considerando o cenário de Pandemia que estamos enfrentando;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.000042/2020-78,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os profissionais relacionados para constituírem a Equipe de Levantamento Patrimonial e Equipe de Apoio, com a finalidade de verificação da existência física, localização, estado de conservação e agente responsável pela guarda, referente aos bens patrimoniais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

## **I - Equipe de Levantamento Patrimonial:**

Renner Luiz Gonzaga, Auxiliar de Saúde, SIAPE 3013143

Roberta Cristina Silva Moreira, Auxiliar Administrativo, SIAPE 2997180

## **II - Equipe de Apoio:**

Neilson Alves Rosa, Assistente Administrativo, SIAPE 1004385

**Art. 2º** - Compete à Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede EBSEH:

**I.** Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede EBSEH, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

**II.** Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

**III.** Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

**IV.** Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes, objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

**Art. 3º** - Compete à Equipe de Apoio em cada Unidade Gestora da Rede EBSEH:

**I.** Auxiliar os membros da Equipe de Levantamento Patrimonial e os Coordenadores de Área na execução do levantamento físico dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede EBSEH;

**II.** Prestar as informações que se fizerem necessárias, relacionadas às tarefas desenvolvidas;

**III.** Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos.

**Art. 4º** - O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será até o dia 26 de novembro de 2020.

**Art. 5º** - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**Aglai Arantes**  
**Superintendente do HC-UFU**